PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Câmara de Vereadores
Fl. 01 Rubrica
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 51/2022
Data: 16/03/22
Ass. 16:00h

Ofício Gab. Nº 105/2022 **Serafina Corrêa, RS, 16 de março de 2022.**

Sua Excelência

Vereador Jairo Vidmar

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 014/2022.

O Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 014/2022, que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária, de excepcional interesse público e dá outras providências".***

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos.

Respeitosamente,

Valdir Bianchet

Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores
Fl. 02 Rubrica

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária, de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, o servidor em quantidade, categoria funcional, vencimentos mensais e carga horária semanal a seguir discriminados:

Quantidade	Categoria Funcional	Nível	Vencimento mensal	Carga horária semanal
Até 01	Professor de Matemática	1	R$ 1.829,04	20 horas

§ 1º A contratação será realizada pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por igual período ou encerrada antecipadamente.

§ 2º A seleção dos profissionais se dará entre os aprovados em concursos públicos e processos seletivos vigentes e, havendo necessidade, será realizado novo Processo Seletivo Simplificado.

§ 3º O contratado receberá auxílio-alimentação em conformidade com o disposto na legislação municipal.

Art. 2º As especificações exigidas para as contratações e as atribuições pertinentes a categoria funcional descrita no art. 1º desta Lei, é a que consta no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 3º O contrato temporário será celebrado em conformidade com as condições estabelecidas no art. 196, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n° 2.248, de 27 de fevereiro de 2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 de março de 2022, 61º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores
Fl. 03 Rubrica

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

NÍVEL: 1

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.
Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga Horária semanal de 20 (vinte) horas para Professor das séries finais do Ensino Fundamental;

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:
a) Idade mínima de 18 anos;
b) Formação: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica.

Câmara de Vereadores
Fl. 04 Rubrica

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária, de excepcional interesse público e dá outras providências".***

O presente projeto tem por objetivo a contratação de um professor de Matemática, visando preencher a vacância ocasionada pela exoneração da servidora Cristiane Sauer Ribeiro Gelatti, que atuava junto Escola Municipal de Ensino Fundamental Leonora Marchioro Bellenzier.

Considerando que a exoneração da professora inviabiliza que sejam ofertadas aulas de matemática a todas as turmas da rede municipal de ensino, causando assim severos prejuízos ao corpo de alunos, se faz necessária a contratação emergencial.

Os profissionais serão convocados de concursos e processos seletivos vigentes, se possível. Caso contrário, será realizado processo seletivo simplificado.

Ressaltamos que não há impacto orçamentário na contratação, uma vez que ela se destina a preencher um cargo em vacância ocasionado pela exoneração de uma servidora, dessa forma, não gerando alterações nas despesas.

Ante o exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei, acompanhado de documentação pertinente e conta-se, desde já, com o apoio na sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 de março de 2022.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

DEFERIDO
11-03-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Câmara de Vereadores
Fl. 05 Rubrica

Memorando n.º 77 /2022

Serafina Corrêa, 11 de março de 2022.

De: **Secretaria Municipal de Educação**

Para: Excelentíssimo Senhor Prefeito

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Assunto: Projeto de Lei para a contratação emergencial

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Ao cumprimentá-lo respeitosamente, a Secretaria Municipal de Educação vem através deste, solicitar encaminhamento de Projeto de Lei para a contratação emergencial dos seguintes cargos:

Quantidade	Categoria funcional	Carga horária semanal
01	Professores de Matemática	20 horas

. 01 (um) Professores de Ensino Fundamental – Anos Finais - Professor de Matemática justifica-se considerando a exoneração da Professora Cristiane Sauer Ribeiro Gelatti a contar de 16 de Março de 2022, conforme solicitação em anexo.

Morgana Vicari
Assessora Administrativa
Responsável pela Secretaria Municipal de Educação

Câmara de Vereadores
Fl. 06 Rubrica

Serafina Corrêa, 11 de março de 2022.

Ao Senhor
Valdir Bianchet
Prefeito Municipal
Serafina Corrêa

Cristine Sauer Ribeiro Gelatti, Professor Matemática, matricula 1828, vem por meio deste requerer exoneração do cargo a contar de 16 de março de 2022.

Nestes termos, aguarda deferimento.

Cristine S R Gelatti
Cristine Sauer Ribeiro Gelatti